



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, S/Nº, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

**LEI MUNICIPAL Nº 514 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**FIXA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAL DE ALGODÃO DE  
JANDAÍRA - PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** - Fica a remuneração mínima para os Servidores Públicos Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, no valor de **R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais).**

**Art. 2.º** - Este limite do artigo anterior corresponde ao pagamento mensal dos ocupantes de cargos e funções da administração direta e autárquica do município, incluídos Cargos Efetivos, Comissionados e Contratados, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro do corrente ano de 2026, de acordo com o **Decreto nº 12.797, de 23 de Dezembro de 2025.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, em 04 de Fevereiro de 2026.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**